



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 239 | Uruoca - Ceará | 01 página  
Publicação: Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

• Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima

• Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretário da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo: Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----01

PODER LEGISLATIVO -----01

PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----01

### PODER EXECUTIVO

#### PODER LEGISLATIVO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

*Dispõe sobre autorização ao Exmo Prefeito municipal Jan Kennedy Paiva Aquino, para ausentar-se por tempo determinado, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse pessoal*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Uruoca – LOMU, faz saber que a Câmara Municipal de Uruoca promulga e,

Considerando o art. 26, IV da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o incluso pedido de Licença sem remuneração do Prefeito Municipal e autorizado o Prefeito Municipal a se ausentar do Município de Uruoca durante o período de 21 de novembro de 2022 e retorno previsto para 01 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Art. 2º. O pedido de autorização requer licença por tempo determinado, para tratar de assuntos de interesse pessoal, sem remuneração.

Art. 3º. Fica autorizada a licença requestada pelo período determinado devendo-se designar a posse do vice prefeito para conduzir os trabalhos do Poder Executivo durante o período em caráter temporário

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, EM  
21 DE NOVEMBRO 2022

EVILAQUES ARAUJO DA SILVA  
PRESIDENTE

#### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)  
🌐 www.uruoca.ce.gov.br